MENSAGEM DE LEI Nº 685/2025

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos à apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o presente **Projeto de Lei**, que propõe a alteração da **Emenda Impositiva nº 006/2024**, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Inicialmente, o montante foi destinado pelo **Vereador Lucas Luiz de Cristo Teixeira** à **Secretaria Municipal de Agricultura**, para repasse financeiro ao programa de **Inseminação Artificial em Tempo Fixo (IATF) de genética leiteira**. No entanto, considerando as necessidades apresentadas e as demandas locais, propomos a redistribuição desses recursos da seguinte forma:

- **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** para a **Secretaria Municipal de Agricultura**, destinados ao repasse financeiro para aquisição de **material de consumo (material de construção)**, a fim de viabilizar a construção de uma cozinha na **Associação dos Produtores Rurais Bons Amigos C-50**.
- **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para repasse financeiro à **Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Buritis – AMAAB**, destinado à **aquisição de material permanente**, conforme solicitado no documento anexo.

Ressaltamos que a referida **Emenda Impositiva nº 006/2024** está prevista na **Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.116/2024**, que **"Estima a Receita e Fixa a Despesa"** para o exercício de **2025**.

Diante do exposto, solicitamos o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta proposição, a fim de viabilizar ações que contribuirão significativamente para o desenvolvimento local e a melhoria da qualidade de vida da população.

Renovamos, desde já, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Buritis/RO, 24 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

RECEBI
DIA 26 / 02 / 25
HORA: 09:40

PROJETO DE LEI Nº051/2025

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 006/2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Emenda Impositiva nº 006/2024, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), anteriormente destinada à Secretaria Municipal de Agricultura para repasse financeiro destinado à inseminação artificial em tempo fixo (IATF) de genética leiteira.

Art. 2º A Emenda Impositiva nº 006/2024 passa a ter a seguinte destinação:
I – R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Secretaria Municipal de Agricultura, destinados ao repasse financeiro para aquisição de material de consumo (material para construção) para a edificação de uma cozinha na Associação dos Produtores Rurais Bons Amigos C-50;
II – R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para repasse financeiro à Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Buritis – AMAAB, para aquisição de material permanente.

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 2.116, de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que tange à Emenda Impositiva nº 006/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal